

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 503 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB - Terça, 12 de Abril de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 503 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Terça, 12 de Abril de 2022

CLASSIFICAÇÃO DE MONITORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 001/2022-PMS-SME-SOUSA-PB

A Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários que irão atuar no Programa Tempo de Aprender.

Conforme item 6 do Edital, o Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades das turmas abrangidas pelo programa Tempo de Aprender, ficando os candidatos classificados, abaixo listados, no cadastro reserva e serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de necessidade, desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

RESULTADO FINAL/ ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/ PMS-SME-SOUSA-PB

Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
01	1º	VERA LÚCIA FERREIRA
02	2º	ANA LÚCIA DE SOUSA
03	2º	NERY FERNANDES ALVES DOS SANTOS
04	3º	EDILEUZA DIAS FERREIRA
05	4º	FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA
06	4º	JAIRA RAMALHO NÓBREGA
07	5º	LIBERANIA MARIA DA SILVA MARTINS
08	5º	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA RUFINO
09	6º	EUGENIA TOMAZ DA SILVA
10	7º	FRANCISCO PORDEUS DA SILVA NETO
11	8º	CAMILA MICHAELY DE ABRANTES
12	9º	GISELE OLIVEIRA DE SÁ CARNEIRO
13	10º	PALOVMA STEFANY S. DOS SANTOS
14	10º	JUCILENE DE ANDRADE SARMENTO
15	10º	GILDENIA ABRANTES DE OLIVEIRA
16	10º	RAYARA MARIA ESTRELA
17	10º	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA
18	10º	FRANCISCA CLEGIANA DE O. ARAÚJO
19	10º	ALANE RENATA DE SOUSA
20	11º	MÔNICA LOPES DE SOUSA
21	12º	GERALDA F. DE SOUSA RODRIGUES
22	13º	NATÁLIA VIEIRA DA SILVA
23	13º	MARIA DO SOCORRO ALVES FORMIGA
24	14º	MAGNA MELO FORMIGA BARBOSA
25	15º	LAYSLA CRISTINA DE LIMA
26	15º	ANA PAULA MONTEIRO
27	15º	ANA KAROLINA ELIAS DOMINGOS
28	15º	MARIA DO DESTERRO SARMENTO

GILMARA ALVES FORMIGA

Secretária Municipal de Educação

Sousa-PB

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 503 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Terça, 12 de Abril de 2022

PORTARIAS



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME nº 01/2022

Sousa-PB, 11 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS INTEGRALMENTE PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB e demais legislação correlata, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.010, de 07 de Fevereiro de 2021, que estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos de Pandemia - PET-PB e dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba;

CONSIDERANDO, a legislação estadual, Decreto Estadual Nº 42.388 de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e autoriza a Secretaria Estadual da Educação, Ciência e Tecnologia a divulgar um cronograma de retorno das aulas presenciais na rede pública estadual no mês de abril;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal Nº 05, de 08 de abril de 2022 que autoriza o retorno 100% presencial das aulas da Rede Municipal de Ensino de Sousa e define regras para conter a disseminação da COVID-19 nas escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar a manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO que a vacinação da população sousense segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas vacinais de mais de 90% da população alvo;

CONSIDERANDO que o município de Sousa já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 05 anos ou mais;

CONSIDERANDO a redução dos casos de Covid-19 no Município de Sousa e a contenção dos aspectos negativos trazidos pela pandemia, bem como visando coibir o abandono e evasão escolar;

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 503 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Terça, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de reformular protocolos que sirva como manual de orientação à prevenção da doença e à promoção da saúde pública no intuito da retomada integral as atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de reduzir os impactos diretamente causados pela pandemia na Rede municipal de Ensino, para fins de garantir o retorno às atividades pedagógicas e educacionais aos alunos devidamente matriculados;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, 100% (cem por cento) presenciais a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - A retomada integral das aulas e demais atividades presenciais, nos termos do artigo 1º, deverá ocorrer com a observância das seguintes condições:

I - planejar e realizar as atividades escolares de modo a evitar aglomerações, garantidos todos os demais Protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II - seguir os Protocolos Sanitários, como uso facultativo de máscara e lavagem de mão e uso de álcool gel, assim como as demais orientações das autoridades de Saúde, em especial aquelas emanadas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - realizar o monitoramento de risco de propagação da Covid-19, comunicando os casos suspeitos e confirmados por meio do preenchimento do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 (SIMED), conforme Decreto Estadual;

Art. 3º - Torna-se facultativo o uso de máscaras nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sousa.

§1º Devem manter a utilização de máscaras todas as pessoas que tenham comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19.

Art. 4º - É obrigatória a apresentação do cartão de vacinação em dia para, professores, demais servidores, colaboradores e alunos na faixa etária disponível para vacinação.

§1º Em caso de alunos com faixa etária superior a 05(cinco) anos e que não esteja com o esquema vacinal em dia, a escola deve enviar notificação aos órgãos competentes constando as informações necessárias a identificação dos responsáveis pelo aluno.

Art. 5º - Serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19, que estejam previstas em Leis, Portarias, Decretos e Plano de contingências da Secretaria Municipal de Educação, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As disposições omissas nesta portaria serão definidas posteriormente por Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 503 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Terça, 12 de Abril de 2022




PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria SME/PMS Nº 03/2021.

Portaria SME nº 01/ 2022 Sousa-PB 11 de abril de 2022.


GILMARA ALVES FORMIGA
Secretária Municipal de Educação
Sousa-PB

